

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 554 - Publicada em 14/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE TERÁ MAIOR EMPRESA DE DELIVERY DE COMIDA DO MUNDO

PÁG 04

Quadra da UE Antônio Fernando dos Reis é inaugurada após revitalização completa

PÁG 05

“A arte é vida”: professor transforma desafios da infância em inspiração nas salas de aula

PÁG 11

Professora deficiente visual inspira gerações com dedicação e perseverança

PÁG 09

São Vicente cresce brincando: Cidade investe em espaços, educação e lazer para as crianças

PÁG 06

Em São Vicente, feira do Dia Mundial da Alimentação promoverá segurança alimentar e combate às mudanças climáticas

PÁG 09

Dia das Crianças é comemorado com diversão e alegria em São Vicente

PÁG 08

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	12
Decretos do Prefeito	12
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16
Atos do Gabinete do Prefeito	16
Portarias do Prefeito	16
Despachos do Prefeito	16
Atos das Secretarias	17
Portarias	17
Despachos	18
Outros Atos	19
Seção de Pessoal	19
Seção de Editais	26
Seção de Licitações	31
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
Atos Normativos	36
Seção de Pessoal	36
Seção de Editais	37
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	38
Atos Normativos	38
Atos da Mesa	38
Atos da Presidência	38
Resoluções	38
Decretos Legislativos	38
Atos Administrativos	38
Atos dos Secretários	38
Licitações	38
Pessoal	38
Demais Atos	38

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE TERÁ MAIOR EMPRESA DE DELIVERY DE COMIDA DO MUNDO

São Vicente terá a maior empresa de delivery de comida do Mundo. A partir de 30 de outubro, a Keeta – marca internacional da Meituan – começa a atuar em uma operação piloto que contemplará duas cidades do Brasil: São Vicente e Santos. Na tarde desta sexta-feira (10), a empresa consolidou sua parceria junto à Prefeitura de São Vicente na empreitada, em uma reunião promovida no Salão Nobre do Paço Municipal, envolvendo o prefeito Kayo Amado e representantes da marca internacional.

A decisão estratégica visa aproveitar o alto fluxo de pessoas na Baixada Santista, permitindo que a Keeta expanda sua marca para outras regiões metropolitanas. O foco principal é impulsionar o crescimento de restaurantes locais, com atenção especial às Pequenas e Médias Empresas (PMEs).

O prefeito Kayo Amado destacou os atrativos para investir em São Vicente, cujo crescimento nos últimos anos é notório, impulsionado pela revitalização do eixo centro-praia — região com grande potencial de geração de emprego e turismo.

“Temos São Vicente como um grande polo de passagem entre as demais cidades da Baixada Santista. Diariamente, pessoas se deslocam por aqui, seja vindo de Santos, Praia Grande ou qualquer outro município da região. Por ser a primeira cidade do País, ela concentra uma alta demanda histórica e turística, tendo a Encenação – maior espetáculo em areia do mundo – como carro-chefe”.

Celebrando a parceria com São Vicente nessa chegada ao Brasil, o presidente de operações internacionais da Keeta, Tony Qiu, ressaltou a proposta da empresa nesse investimento.

“A assistência de alta qualidade para restaurantes parceiros de todos os portes, incluindo as PMEs, oferecida por meio de tecnologia avançada e suporte humano dedicado, com um time de mais de mil gerentes de contas no Brasil, é um ponto forte nosso. Essa abordagem nos permitiu construir um ecossistema robusto e mutuamente benéfico na China ao longo dos últimos 14 anos. Agora vamos localizar essa estratégia para atender o Brasil da melhor maneira. Estamos muito felizes de fechar essa parceria e contribuir para o crescimento de São Vicente”.

A maior empresa de delivery de comida do mundo atende cerca de 770 milhões de pessoas anualmente e realiza, em média, 80 milhões de pedidos por dia. Como subsidiária internacional da Meituan, a Keeta opera atualmente em Hong Kong, Arábia Saudita, Qatar, Kuwait e Emirados Árabes Unidos (Dubai).

Neste projeto piloto, a marca carrega como premissa o fomento a comércios locais e a oferta de segurança diferenciada aos entregadores parceiros, por meio do lançamento de um protótipo de capacidade inteligente — inicialmente para quem utiliza bicicletas e, futuramente, para motociclistas. A medida se conecta à política adotada pela Prefeitura de São Vicente de investir em melhorias para entregadores. “Recentemente, fizemos duas edições do ‘Pit-Stop do Motoca’, que instalaram 400 antenas corta-pipas para os motoboys. Além disso, nesta semana anunciamos a implantação da Faixa Azul para motociclistas em algumas vias de São Vicente. Essas ideias vão totalmente ao encontro daquilo que pensamos”.

“Podem ter certeza de que estamos buscando proporcionar as melhores condições aos entregadores. Agora é colocar tudo em prática para fazer funcionar a partir do dia 30. Nosso objetivo é chegar a mais de 15 regiões metropolitanas até o

ano que vem, e estamos dando o primeiro passo aqui”, enfatizou Fernando Vieira, representante de Relações Governamentais da Keeta.

A chegada da Keeta com operação piloto em São Vicente é mais um demonstrativo da transformação pela qual o Município vem passando. Por meio de políticas de incentivo e melhorias em seus eixos comerciais e turísticos, a Cidade tem atraído investimentos e ampliado a geração de empregos. Nesta semana, a Prefeitura também anunciou a criação de Zonas Especiais de Turismo (ZETs), que têm como objetivo estimular a instalação de novas marcas em áreas com potencial de exploração turística.

“Fico muito honrado por São Vicente ser uma das pioneiras na chegada dessa grande marca ao Brasil. Queremos fazer com que esse seja um grande case de sucesso e geração de empregos na Cidade”, concluiu Kayo Amado.



QUADRA DA UE ANTÔNIO FERNANDO DOS REIS É INAUGURADA APÓS REVITALIZAÇÃO COMPLETA

A semana da criança em São Vicente vem tornando sonhos em realidade por todos os cantos. Na manhã desta sexta-feira (9), a Unidade Educacional Antônio Fernando dos Reis (Vila Voturuá) teve sua quadra rei-

naugurada após ter passado por revitalização completa. A entrega contou com a presença do prefeito Kayo Amado, autoridades municipais e, claro, os protagonistas do dia: os alunos.

O novo espaço poliesportivo ganhou cobertura com telha metálica esmaltada, iluminação de LED e nova pintura, tornando-se um espaço para lazer, interação e desenvolvimento da saúde aos mais de 550 estudantes da unidade localizada na Vila Voturuá.

Para celebrar a entrega do equipamento, a Secretaria de Educação (Seduc) preparou uma verdadeira festa, protagonizada pelo aluno do 5º Ano C – Sérgio Ronaldo, que cantou o Hino de São Vicente –, a ex-aluna Maria Luiza em uma apresentação de ballet e o projeto social Boa Vista, de jiu-jítsu, que levou até mesmo o prefeito Kayo Amado e o vereador Adilson da Farmácia ao tatame.

Celebrando a 13ª inauguração de quadra revitalizada pelo governo, o prefeito Kayo Amado ressaltou o significado de uma entrega como essa tanto para ele quanto para os estudantes. “Ocupo a cadeira de prefeito para transformar a vida das crianças. Hoje me enche de orgulho saber que estou para comemorar a inauguração de mais uma quadra linda e novinha folha. Sabemos que ainda existe muita coisa a ser melhorada, mas precisávamos começar pela criança. Aqui vocês irão colecionar momentos, momentos esses que irão compartilhar com os seus filhos no futuro. É mais um dia feliz, de celebração”.

Animando a criançada, a secretária de Educação, Michelle Paraguai, destacou o fim dos momentos apreensivos nos dias de mau tempo. “Ficava muito quente nos dias de calor, né? Com a chuva também não dava pra usar. Agora, em comemoração à semana de vocês, hoje entregamos esse presente lindo. Aqui nessa quadra fi-

carão registradas as memórias que vocês irão construir aqui, as lembranças que irão levar dos colegas e das brincadeiras”.

“É um dia muito especial pra nós. Uma das minhas formações é em educação física. Era tão triste quando eu passava e via o professor dando educação física na sala de vídeo, aula ou no pátio. Hoje, ter essa quadra é muito gratificante. Agora, teremos a oportunidade de proporcionar uma aula de qualidade, no padrão que o profissional de educação física e a criança merecem”, discursou a diretora Deise Datoguaia Silva de Paula.

Uma entrega escolar carrega consigo uma carga de memórias e emoções. Parte dessa história envolve a educadora Renata Sybilla, que por 13 anos exerceu o papel de diretora da unidade. Com lágrimas nos olhos, ela descreveu o sentimento de poder presenciar esse dia especial: “Eu me emociono porque, além de ter sido diretora dessa escola por 13 anos, moro aqui perto, ou seja, sou parte da história dessa comunidade. Conquistas incríveis como essa enchem meu coração de alegria”.

Investimentos - O Dia das Crianças é passageiro, mas o legado é eterno. Em São Vicente, grandes investimentos em educação visam transformar a realidade das futuras gerações, com ensino de qualidade, estrutura e tecnologia. Ao todo, o Município já promoveu, ao longo destes quatro anos e meio, a reforma de quase 30 escolas e 13 quadras, além da entrega das AMEIs (escolas integrais), material, uniforme, equipamentos multimídia e kits esportivos completos em todas as escolas.

“A educação é o maior fenômeno de transformação social que existe. Nunca deixaremos de investir nela. Pode faltar muita coisa, mas para a criança não”, concluiu Kayo Amado.



SÃO VICENTE CRESCE BRINCANDO: CIDADE INVESTE EM ESPAÇOS, EDUCAÇÃO E LAZER PARA AS CRIANÇAS

Em São Vicente, o futuro se constrói com sorrisos. De norte a sul pela Cidade, o brilho nos olhos das crianças tem sido o reflexo de um trabalho constante da Prefeitura para tornar cada espaço mais acolhedor, cada escola mais estruturada e cada brincadeira mais segura. Porque cuidar das crianças é cuidar do que a cidade tem de mais precioso.

Nos últimos anos, o Município tem ampliado investimentos voltados à infância, reforçando o compromisso com uma cidade que cresce junto com seus pequenos. A educação é um dos grandes destaques: 13 quadras esportivas ganharam cara nova e mais segurança para as aulas de educação física, enquanto quase 30 escolas municipais passaram por reformas estruturais, proporcionando ambientes mais confortáveis e inspiradores para aprender. Além disso, os alunos receberam kits esportivos completos, com uniformes de jogo, e contam com uma merenda de alto valor nutritivo, elaborada para garantir o desenvolvimento saudável dentro e fora da sala de aula.

O lazer e a convivência familiar também ganharam novas cores. A Rua da FelizCidade, no Itararé, tem transformado as manhãs de domingo em um convite aberto à diversão. Das 8h às 13h, a Avenida Antônio Rodrigues (Gonzaguinha) se torna um espaço livre



para pedalar, brincar, passear com os pets ou apenas admirar o mar. Na orla do Itaré, Parque da Juventude segue como ponto de encontro para quem busca esporte e convivência, com quadra de basquete e pista de skate sempre movimentadas.

A Cidade também segue investindo em experiências que encantam. A Fonte das Crianças, no Gonzaguinha, virou ponto de encontro de famílias e símbolo de um litoral mais alegre. Além disso, os projetos esportivos abraçam a diversidade e a inclusão, garantindo que crianças com deficiência também participem das atividades, mostrando que brincar é um direito de todos.

Também vale destacar as ações lúdicas e educativas promovidas nas escolas, que unem aprendizado e experiência prática.

Iniciativas culturais, ambientais e de cidadania aproximam os alunos de temas importantes de forma leve e participativa, estimulando a curiosidade, a consciência e o olhar coletivo desde cedo.

O prefeito Kayo Amado reforça que colocar as crianças no centro das políticas públicas tem sido uma das principais metas de sua gestão:

“Ocupo a cadeira de prefeito com o propósito de transformar a vida das crianças. É gratificante ver cada espaço revitalizado, cada escola renovada e saber que tudo isso começa nelas. Ainda há muito a ser feito, mas precisávamos começar por quem representa o futuro. Esses lugares vão guardar lembranças e histórias que elas vão carregar pela vida inteira”.



DIA DAS CRIANÇAS É COMEMORADO COM DIVERSÃO E ALEGRIA EM SÃO VICENTE

A animação tomou conta de São Vicente neste domingo (12), com uma programação especial que encantou crianças e famílias na comemoração do Dia das Crianças. A Orla do Gonzaguinha se transformou em um grande cenário de diversão e atividades lúdicas, com atrações que animaram o dia do início ao fim.

Logo pela manhã, a Avenida Antônio Rodrigues (Gonzaguinha) ganhou vida com a Rua da FelizCidade, que mais uma vez reuniu um público empolgado para aproveitar brincadeiras, atividades esportivas, personagens infantis e distribuição de doces. O espaço se tornou um ponto de encontro acolhedor para as famílias, que aproveitaram o domingo em clima de descontração e alegria.

"Esse foi o primeiro Dia das Crianças da

minha bebê. Um dia perfeito para a família, com muito entretenimento para todas as faixas etárias. Minha filha de 10 meses pôde aproveitar um dia incrível. Ela foi nos brinquedos e tirou foto com personagens", contou Ana Caroline Lopes, moradora da Vila Valença.

Durante a tarde, o brilho ficou por conta da Fonte das Crianças, que atraiu olhares com o espetáculo de luzes e jatos d'água dançantes. O ambiente se transformou em um verdadeiro point familiar da Cidade, rendendo risadas e muitos registros fotográficos.

"A rua é nossa! Todos os bairros curtindo a orla da nossa cidade. Ficamos felizes em ver nossa equipe trabalhando para melhorar a vida das pessoas", festejou o prefeito Kayo Amado.

EM SÃO VICENTE, FEIRA DO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO PROMOVERÁ SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Dia 16 de outubro é o Dia Mundial da Alimentação, uma data importante para a conscientização sobre a fome, a adoção de hábitos alimentares saudáveis, o combate ao desperdício, o apoio à produção local e sustentável, entre outros. Pensando nisso, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), promove, nesta quarta-feira (15), das 9h às 13h, na Avenida Ayrton Senna (Praia do Itararé, altura da Paróquia São Pedro Pescador), a Feira do Dia Mundial da Alimentação, que tem por objetivo reunir produtores e consumidores de alimentos orgânicos e agroecológicos, além de atores sociais envolvidos na elaboração de ações, projetos e serviços voltados à segurança alimentar e nutricional.

O objetivo é integrar as redes destas políticas intersetoriais e transversais às estratégias de mitigação das mudanças climáticas do Coop Clima.

O evento contará com barracas que comercializam alimentos orgânicos, agroecológicos e artesanais, além de atividades educativas voltadas à sustentabilidade e alimentação saudável.

Entre as atrações, há destaque para a barraca de distribuição de mudas de árvores, com orientação de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) e uma barraca do Coop Clima, onde o público poderá obter informações sobre medidas de enfrentamento às mudanças climáticas e participar da divulgação da Oficina Participativa e de Avaliação (OPA!).

Também haverá uma barraca de Educação Nutricional, com orientação de nutricionis-

tas da Diretoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação de São Vicente.

O evento é destinado a produtores e consumidores que frequentam a Feira EcoArt de Artesanato e Agroecologia do Itararé, além de diversos atores sociais, incluindo técnicos das secretarias municipais, representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Participarão integrantes das secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente, entre outras, que colaboram nas políticas de segurança alimentar e nutrição da cidade.

A iniciativa conta com a colaboração de importantes parceiros, como o projeto musical Fábio Fênix, o Observatório de Segurança Alimentar e Nutricional da Baixada Santista (ObSAN-BS) e a Universidade de São Paulo (USP), além do apoio fundamental da Feira EcoArt, um espaço dedicado à comercialização de produtos da economia popular e solidária.

Programação

10h30: Abertura do evento com pronunciamentos de autoridades e representantes dos atores sociais.

11h00: Lançamento de uma música em homenagem ao Dia Mundial da Alimentação, com participação do público na votação do nome da canção.

11h40: Apresentações culturais e intervenções do Coop Clima.

13h00: Encerramento.

PROFESSORA DEFICIENTE VISUAL INSPIRA GERAÇÕES COM DEDICAÇÃO E PERSEVERANÇA

Determinada, sensível e apaixonada pela educação. Assim é Rogéria Aparecida Valim, de 50 anos, professora de educação especial da rede municipal de São Vicente desde 2013. Cega de nascença, ela transformou as próprias dificuldades em com-

bustível para inspirar estudantes e colegas, tornando-se um exemplo de superação e dedicação à docência.

A trajetória de Rogéria começou com um sonho diferente: ser advogada. Mas foi ao ajudar amigos a aprender pela internet que descobriu sua verdadeira vocação. “Eu explicava as coisas com paciência, e alguém me perguntou por que eu não estudava para ser professora”, relembra.

Aplicada nos estudos, Rogéria passou a maior parte da vida no Lar das Moças Cegas, em Santos. “A dificuldade financeira da minha família era grande, e minha mãe, que trabalhava como faxineira, me colocou no Lar, quando ainda havia o internato. Saía de lá apenas para ir para a escola”, conta a docente, que ia para casa apenas nos finais de semana. “Minha mãe tomou essa decisão para o meu bem, e foi ótimo o tempo que fiquei no Moças Cegas. Aprendi muito lá”, completa.

A lembrança da antiga mestra, professora lara, foi o impulso que faltava. “Ela foi minha grande inspiração. Tinha paciência, sinceridade e acreditava nos alunos”.

Já adulta, trabalhou como telefonista, e ingressou na faculdade aos 33 anos. Enfrentou obstáculos, mas encontrou apoio nos colegas e professores. Gravava aulas, fazia provas orais e usava o notebook para acompanhar o conteúdo. “Não foi fácil, mas nunca pensei em desistir”, afirma.

Até 2021, Rogéria atendeu alunos com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Mais recentemente passou a contribuir com deficientes visuais, inclusive na alfabetização, como uma menina que aprendeu Braille aos 9 anos. “Ver o desenvolvimento dessa aluna foi uma das maiores alegrias da minha vida”, conta emocionada.

Atualmente na Unidade Educacional Mário Covas (Parque das Bandeiras), a profes-

sora reconhece que ainda há poucos profissionais especializados em deficiência visual e faz questão de compartilhar seus conhecimentos com colegas. “Quero ensinar Braille a outros professores. Há muitas crianças com potencial que não podem ficar esquecidas”, ressalta.

Com o apoio das tecnologias assistivas, sua rotina tornou-se mais acessível. Hoje, utiliza aplicativos que leem textos, descrevem imagens e identificam cédulas. “Antes só existia o Braille. Agora, a tecnologia nos permite enxergar de outras formas”, explica.

No Dia dos Professores, Rogéria deixa uma mensagem de persistência a todos os educadores. “É fácil desistir quando olhamos para as dificuldades, mas o foco precisa estar no aluno. A vida é feita de desafios, e enfrentá-los é o que nos torna realmente professores”.

Neste 15 de outubro, Rogéria tem motivos em dobro para celebrar: além de homenagear sua profissão, ela também comemora o Dia Mundial da Bengala Branca, data que simboliza a autonomia e a independência das pessoas com deficiência visual. Trata-se de um dia especial para lembrar que a bengala é mais do que um instrumento de locomoção — é um símbolo de liberdade, inclusão e coragem, como reflete a professora, que carrega em sua trajetória o exemplo vivo de que ensinar é, também, abrir caminhos para enxergar o mundo com outros olhos.





“A ARTE É VIDA”: PROFESSOR TRANSFORMA DESAFIOS DA INFÂNCIA EM INSPIRAÇÃO NAS SALAS DE AULA

Entre lápis curtos, gibis usados e páginas coloridas pela imaginação, o pequeno Wagner de Almeida Rosa começava, sem saber, a desenhar o próprio destino. Hoje, aos 50 anos, o quadrista e professor de arte da rede municipal de São Vicente olha para o passado e reconhece que foi justamente nas dificuldades da infância que aprendeu as lições mais valiosas, que agora carrega para dentro da sala de aula.

“Minha mãe me disse para fazer o máximo com o pouco que tinha”, recorda, em tom de gratidão. A frase, guardada na memória desde os 6 anos, veio junto com um presente: sua primeira caixa de lápis de cor — 12 lápis curtos, mas cheios de possibilidades. “Minha mãe era faxineira, e às vezes trazia pra casa gibis e livros que os patrões iam jogar fora. Foi assim que comecei a ler, a desenhar, a reproduzir personagens das revistinhas e, claro, a sonhar”.

A mãe, sua maior referência, foi também a primeira crítica e incentivadora. “Ela nunca passou a mão na minha cabeça. Se o desenho não estava bom, ela dizia com sinceridade. Mas sempre me apoiava, sempre tinha uma palavra positiva”, lembra. Wagner também não esquece o nome da professora Ione, de São Vicente, que lhe mostrou o poder transformador

da educação e da sensibilidade artística. “Ela acreditou em mim, me ensinando a aplicar os tons degradê, que ela dominava muito bem. Professores assim fazem toda a diferença”.

A trajetória do menino curioso que copiava gibis o levou à faculdade, onde ingressou no curso de Artes aos 31 anos. Pouco tempo depois, passou em concursos públicos e iniciou a carreira docente — um sonho que uniu suas duas paixões: a arte e a educação.

“Escolhi dar aulas porque queria continuar desenhando. A arte sempre fez parte da minha vida, sempre. Ela me salvou em momentos de tristeza, me deu rumo. Para mim, a arte é vida”, afirma com convicção.

Em 2020, foi convidado a participar de uma exposição em Portugal, dedicada à arte com lápis de cor — sua especialidade. O projeto acabou interrompido pela pandemia, mas a pausa não o fez desistir. Pelo contrário: ele retomou com força total na obra “Raios e Gritos”, publicada pela Kaiju, editora da Baixada Santista, mas que reúne artistas de vários lugares do país. “Esse projeto me reconectou com os quadristas. Voltar a desenhar foi como reencontrar uma parte de mim”.

Na sala de aula, Wagner busca despertar nos alunos a mesma curiosidade e paixão que o moveram na infância. “O que mais gosto é ver o brilho nos olhos deles. Às vezes, eles não percebem o quanto aprendem no momento, mas lá na frente, vão lembrar do professor que acreditou neles”, diz.

“Quero mostrar aos alunos que a arte é um processo. Que todo artista precisa praticar, observar, errar, tentar de novo...”.

Entre páginas, lápis e sonhos, segue ensinando e aprendendo — com os alunos, com a vida e com a mãe, que, mesmo ausente, continua sendo sua maior inspiração. “A arte me salvou várias vezes, e agora quero que ela salve outras pessoas também”.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6935, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Disciplina o encerramento do exercício orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil de 2025, e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00042624/2025-00

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 86, XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do Exercício Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Contábil de 2025, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (LRF) e suas alterações, e o cumprimento dos procedimentos determinados pelas Portarias e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que se encontram vigentes;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Unidades Executoras do Poder Executivo Municipal, os órgãos da Administração Pública e os Fundos Municipais seguirão a orientação deste Decreto, a fim de planejar e executar as atividades orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis de encerramento do exercício de 2025.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Anual e das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades desempenhadas pela Contabilidade, em todas as Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal, especialmente às vinculadas ao encerramento do exercício de 2025 e consequente prestação de contas ao TCESP.

Art. 3º As Diretorias de Contabilidade e de Planejamento Orçamentário da Secretaria da Fazenda não poderão emitir nota de pré-empenho orçamentário (reserva) para realização de despesa no presente exercício após o dia 28 de novembro de 2025.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica as despesas de caráter continuado, sentenças

judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, operações de créditos, pagamentos de despesas referentes a convênios que expiram até o dia 31/12/2025, inclusive contrapartidas, bem como as despesas do Fundo Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e demais recursos de naturezas vinculadas.

§ 2º Inclui-se na exceção do parágrafo anterior as despesas, que por natureza, sejam imprescindíveis para execução dos programas de governo de elevado alcance sociais, que para isso, sejam avaliadas e autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 4º A execução orçamentária encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2025 para emissão de empenho, e 23 de dezembro de 2025, para pagamentos, devendo os processos serem devidamente instruídos e autorizados e chegar na Secretaria da Fazenda para liquidação até o dia 15 de dezembro de 2025.

§1º Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, estagiários e aprendizes, outros benefícios assistenciais e sociais, sentenças judiciais, juros e amortização da dívida pública, despesas com funções saúde e educação, recursos de convênios recebidos, incluindo as contrapartidas, obras de caráter emergencial, recursos provenientes de operação de crédito e obrigações provenientes de determinações judiciais e demais recursos vinculados.

§ 2º Inclui-se na exceção do parágrafo anterior despesas, que por natureza, sejam imprescindíveis para execução dos programas de governo de elevado alcance sociais, que para isso, sejam avaliadas e autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Os saldos de pré-empenho (reserva) de dotação orçamentária realizados nas fontes de recursos ordinários (tesouro) que ainda não foram anulados pelas respectivas Secretarias, serão anulados a partir do dia 08 de dezembro de 2025, pela Diretoria de Planejamento Orçamentário da Secretaria da Fazenda, podendo a mesma requisitar suas respectivas autorizações de anulações de pré-empenho.

Art. 6º A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

Art. 7º Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31

de dezembro de 2025, sendo que os compromissos com vigência plurianual serão atendidos em cada exercício pelo crédito próprio consignado em cada orçamento anual.

Art. 8º As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por Fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no artigo 55, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 - LRF.

§ 1º A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2025 dar-se-á, pela Diretoria de Contabilidade, até a data de 31 de dezembro do corrente exercício, observada a seguinte metodologia:

I - a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II - as solicitações das Unidades Executoras, para a inscrição de Restos a Pagar não processados, serão realizadas até 05 de dezembro de 2025, devendo as mesmas encaminharem à Diretoria de Contabilidade, processo aberto para esta finalidade;

III - os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa em obediência à LRF, observada a ordem de chegada dos processos na Diretoria de Contabilidade;

IV - os empenhos que não forem inscritos em Restos a Pagar não processados em razão da omissão de resposta no prazo solicitado, serão cancelados até o dia 19 de dezembro de 2025 pela Diretoria de Contabilidade, recaindo a responsabilidade pelo ato de cancelamento ao Ordenador de Despesa;

V - serão encaminhados aos Ordenadores de Despesa as notas de anulações dos empenhos que tiverem os seus saldos cancelados, para que seja juntado aos processos administrativos da despesa.

§ 2º A não inscrição das despesas em Restos a Pagar Não Processados em razão da indisponibilidade de caixa, não resulta na extinção do passivo exigível, competindo aos responsáveis técnicos dos diferentes órgãos da administração, evidenciar adequadamente tal situação na sua escrituração e instrução processual.

Art. 9º Fica vedada a concessão de adiantamentos de valor após o dia 28 de novembro de 2025, devendo suas respectivas prestações de contas serem encaminhadas à Diretoria de Contabilidade até o dia 19 de dezembro de 2025.

§ 1º É vedada a inscrição em Restos a Pagar de empenhos de suprimento de fundos, cabendo à contabilidade, promover seu imediato cancelamento, registrando os fatos por meio de processo administrativo aberto para esse fim.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas que, por sua natureza, sejam imprescindíveis para execução dos programas de governo de elevado

alcance sociais, que para isso, sejam avaliadas e autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 10. Ficam vedadas:

I - a emissão de solicitações de compras de bens e serviços e solicitações de retirada de atas de registro de preço a partir do dia 03 de novembro de 2025;

II - a emissão de AF (Autorização de Fornecimento) a partir do dia 08 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as contratações e despesas que, por sua natureza, sejam imprescindíveis para execução dos programas de governo de elevado alcance sociais, que para isso, sejam avaliadas e autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO II

DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 11. A partir de 1º de dezembro de 2025, a Secretaria da Fazenda fica autorizada a movimentar os recursos orçamentários não vinculados à legislação específica, disponível nos orçamentos das Secretarias Municipais para fins de atender as despesas com pessoal e os encargos trabalhistas, as dívidas contratadas e para atender ao cumprimento da aplicação constitucional nas áreas da educação e saúde.

Art. 12. As despesas relativas aos contratos de duração continuada, convênios, acordos, bem como obras e instalações, deverão ser, em conformidade com recursos do orçamento vigente, empenhadas no montante das parcelas que serão realizadas e processadas contabilmente dentro do exercício de 2025.

§ 1º As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

§ 2º As despesas realizadas que, por qualquer motivo, se encontrarem em fase de apuração no exercício de 2025, deverão conter manifestação dos técnicos responsáveis e serem, após a devida motivação, fundamentação e instrução do processo administrativo correspondente, encaminhadas à Diretoria de Contabilidade, para que possa realizar o reconhecimento contábil das obrigações, em observância ao regime de competência.

CAPÍTULO III

DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Art. 13. O prazo para recebimento de processos de pagamento de quaisquer despesas na Secretaria da Fazenda, será até o dia 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

I - o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, estagiários e aprendizes, outros benefícios assistenciais e sociais;

II - sentenças judiciais, juros e amortizações da dívida pública;

III - transferências constitucionais e legais;

IV - convênios que expiram em até o dia 31 de

dezembro de 2025, inclusive as correspondentes contrapartidas;

V - telefonia, água e esgoto, energia, correios e publicações em diários oficiais;

VI - bem como as despesas com função educação e saúde e das despesas, que por natureza, sejam imprescindíveis para execução dos programas de governo de elevado alcance sociais, que, para isso, sejam avaliadas e autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO IV

DOS ASPECTOS CONTÁBEIS

Art. 14. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverá ser, impreterivelmente, consolidado e enviado até 28 de janeiro de 2026, nos exatos termos contidos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e LRF.

Art. 15. Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a promover, junto aos órgãos da administração pública e fundos municipais, os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício, observando a data de 30 de janeiro de 2026, em conformidade com a Portaria n.º 548, de 24 de setembro de 2015, do Ministério da Fazenda.

§ 1º Compete à equipe da Diretoria de Contabilidade conciliar os saldos contábeis, ajustar as contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade, e, ainda, registrar os fatos em processos administrativos abertos com essa finalidade.

§ 2º As diferenças apuradas, de acordo com os procedimentos previstos no § 1º, do art. 15, deste Decreto, deverão ser objeto de medidas administrativas, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades deverão promover a abertura de processos administrativos para atender o disposto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, os Dirigentes dos Fundos, a Diretoria de Contabilidade, a Diretoria de Planejamento Orçamentário, a Supervisão de Tesouraria Municipal, os Diretores e Coordenadores de Administração e Finanças cada Secretaria e/ou dos setores equivalentes na Administração Direta, os responsáveis técnicos pela Prestação de Contas Anual e a Controladoria Interna Municipal.

§ 1º A SEFAZ abrirá os processos administrativos necessários para que cada Ordenador de Despesa

tenha conhecimento dos registros técnicos referentes as ocorrências apuradas no envio da prestação de contas anual ao TCESP.

§ 2º É obrigatório o cumprimento de todas as regras deste Decreto, sob pena de, não o sendo observado, haver, direta ou indiretamente, perda do prazo para tratamento das informações, dados e fatos contábeis referentes ao prazo de até 31 de março de 2026 para o envio da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

§ 3º O descumprimento das normas dispostas e dos prazos fixados neste Decreto, implicará em responsabilidade do servidor encarregado pela informação, assegurado em todos os casos, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 17. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a definir procedimentos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6936, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00043781/2025-24

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	R\$ 300.000,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$100.000,00
02.02.01.11.331.0003.2266.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$100.000,00
02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$100.000,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6938, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei N.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00043964/2025-40

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei N.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 386.470,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.01.510.0000.3.3.50.39.00	R\$ 66.470,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.4.4.90.52.00	R\$ 140.000,00
02.05.01.12.361.0051.2142.05.282.0000.3.3.90.30.00	R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 386.470,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.04.128.0004.2016.01.510.0000.3.3.90.36.00	R\$ 65.370,00
02.03.01.08.244.0009.2003.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.100,00
02.05.01.12.361.0004.2016.01.220.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2016.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.361.0005.2020.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.361.0050.2084.01.220.0000.3.1.90.96.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.05.281.0000.3.3.90.32.00	R\$ 180.000,00
02.05.01.12.367.0050.2136.01.240.0000.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de outubro de 2025

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00044290/2025-09

KAYO AMADO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.570.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.91.21.00	R\$ 2.000.000,00
02.07.01.28.843.0007.0002.01.110.0000.4.6.91.71.00	R\$ 5.570.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.570.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.11.01.18.452.0058.2156.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000.000,00
02.07.01.28.846.0008.0001.01.110.0000.3.3.90.47.00	R\$ 800.000,00
02.18.01.10.302.0005.2018.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00
02.17.01.23.691.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
02.24.03.06.181.0042.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 370.000,00
02.03.01.08.244.0005.2019.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 554 - Publicada em 14/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 210/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.928/2025-30;

RESOLVE:

I - Demitir Gabriel Lara de Souza, reg. n.º 62.906, Auxiliar de Serviços Básicos, nos termos do art. 265, II, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 211/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.207/2024-02;

RESOLVE:

I - Demitir Paulo Sérgio Teles de Melo, reg. n.º 13.763, Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 265, II, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 212/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 1.192, de 15 de abril de 2025, e o constante no Proc. SEI n.º 18812/2025-17,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2025, os membros da Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, na seguinte conformidade:

I - Claudia Tieme Hanada, registro 19.344, que a presidirá;

II - Cindy Graceli Santana Rodrigues, registro 61.020;

III - Débora Felix Moneito, registro 64.817;

IV - Tatiana Brito dos Santos, registro 15.475.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 33.095/2025-45. Interessado: Paulo Alexandre de Barros Teixeira. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N.º 10/SEDES/2025

JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Proc. SEI n.º 3551009.401.00041490/2025-00,

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do art. 10, do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, para o Chamamento Público sob número de Proc. SEI n.º 3551009.401.00041490/2025-00, que atenderá o Serviço de Residência Inclusiva, para Jovens e Adultos com Deficiência, tipificado na Proteção Especial de Alta Complexidade, os seguintes servidores:

- I - Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
- II - Allan Nascimento dos Santos – Reg. 65657;
- III - Edna Bomfim dos Santos Domingos – Reg. 16843.

Registre e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de outubro de 2025.

JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1333/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 047/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00043651/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 1926/2025, celebrada através do Processo Administrativo N.º 4691/2025, firmada com a Contratada Redrau Acqua Filtrados do Litoral Ltda – ME, os seguintes servidores:

- I – Fiscal Titular: Tillany Souza da Conceição dos

Santos – Registro: 66.141;

II – Fiscal Suplente: Bruna Morgado Candeia – Registro: 61.517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 05/SEGOV/2025

Designa servidores da Secretaria de Governo para fiscalização dos contratos que especifica. Proc. n.º 3551009.401.00043082/2025-84

RAFAEL LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. n.º 60.504 e Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796, para atuarem como fiscais titular e suplente, respectivamente, nos contratos celebrados pela Secretaria de Governo, conforme abaixo discriminados:

- I - Objeto: Água Mineral sem gás acond. em garrafa plástica 510ml.

Solicitação de Registro de Preços n.º 9/2025

Processo Adm. n.º 2836/2025,

Processo de Compras n.º 80/2025,

Pregão Eletrônico n.º 40/2025,

Ata de Registro de Preços n.º 43/2025,

Solicitação de Compras n.º 1924/2025,

Empenho n.º 11646/2025 (Ordinário),

Autorização de Fornecimento n.º 1661/2025,

Fornecedor: Natalino & Natalino Ltda.

- II - Objeto: Água Mineral sem gás acond. em copo plástico 200 ml.

Solicitação de Registro de Preços n.º 9/2025

Processo Adm. n.º 2836/2025,

Processo de Compras n.º 80/2025,

Pregão Eletrônico n.º 40/2025,

Ata de Registro de Preços n.º 42/2025,

Solicitação de Compras n.º 2048/2025,

Empenho n.º 12229/2025 (Ordinário),

Autorização de Fornecimento n.º 1951/2025,

Fornecedor: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda.-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 9 de outubro de 2025.

RAFAEL LEITE

Secretário Municipal de Governo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 102/2023-61. Interessado: Patricia Oliveira Policarpo da Luz. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 8328/2023-18. Interessado: Ana Paula Muniz Ferreira Costa. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 33975/2024-31. Interessado: Cleia Marcia Maciel Ferreira Poppe. Assunto: Apuração da frequência da equipe técnica da U.E Augusto Saint Hilaire. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024. (Adv. Felipe Calil Dias - OAB/SP n.º 249.718).

Proc. SEI n.º 42366/2024-72. Interessado: Almir Roberto Martins. Assunto: Faltas injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024. (Adv. Arnaldo Tebecherane Haddad - OAB/SP n.º 207.911; Guilherme Nassar Moccellin - OAB/SP n.º 528.753).

Proc. SEI n.º 29086/2025-50. Interessado: Denison Soldani Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 41228/2025-57. Interessado: Luis Ernesto Engelbrecht Zantut. Assunto: Solicitação de transferência de secretaria. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 37206/2025-92. Interessado: Isis Moura de Matos Toledo. Assunto: Solicitação de adicional de risco. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 26965/2025-20. Interessado: Denise Bispo Marques. Assunto: Adicional de Insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 28744/2025-96. Interessado: Rosana Dirois Barroso. Assunto: Adicional de Insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 28749/2025-19. Interessado: Renato Paixão da Silva. Assunto: Adicional de Insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30159/2025-56. Interessado: Claudia Medeiros da Silva. Assunto: Adicional de Insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada

para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 18237/2025-44. Interessado: Denise Lie Molina Grossi. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto N.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA. No dia 13 de outubro de 2025 às onze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", instituído pela Portaria n.º 184/GP/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ LOTERIAS DO BRASIL LTDA, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram os seguintes: Planos de Jogos de Loteria Passiva + Instantânea. Após a análise individual dos planos apresentados, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, os Jogos da Loteria Passiva + Instantânea. Eu, ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI, titular da Secretaria da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

SEÇÃO DE PESSOAL

CITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. DANILO TAVARES DOS SANTOS, CPF n.º XXX.588.118-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 11.269/2025-19, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria de Gestão, por intermédio da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, notifica a Sra. Mayana Kelly Gonçalves Salles, CPF ***.108.838-**, para que compareça à perícia médica, junto ao COPEM - Rua José Bonifácio n.º 404, sala 17, Centro, São Vicente – SP, no dia 16/10/25 às 08h50, sob as penas do art. 200, § 1º, Lei n.º 1.780/78.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. ARIANA MORAES DA ANUNCIAÇÃO CPF n.º XXX.098.428-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 3805/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. MARCO ANTONIO CPF n.º XXX.342.708-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 4585/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro

– São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. PAULO JORGE DIAS JUNIOR CPF n.º XXX.507.688-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 2388/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. EGLER DE OLIVEIRA ALVES CPF n.º XXX.317.058-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 37448/2023 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão - SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Primeiro ano de efetivo exercício

REG.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
65433	Ana Paula Ferreira Dalbem	Professor Adjunto I	SEDUC
64785	Claudia Adriana Baccini	Técnico de Enfermagem	SESAU

65506	Gabriel Cristiano Araújo dos Santos	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
65634	Gabriel Morais Canavese	Professor Adjunto de Matemática	SEDUC
65502	Guilherme Laranjeira Mendonça Oliveira	Professor Adjunto de Matemática	SEDUC
65483	Joana Sobreira Soares	Psicólogo	SEDUC
65414	Marcus Vinícius Leite	Professor Adjunto de Educação Especial	SEDUC
65500	Maria Claudia Mendes Rodrigues	Técnico de Enfermagem	SESAU
65275	Maria Eduarda Rothje de Melo	Técnico de Enfermagem	SESAU
65619	Paula de Sousa Guimarães	Biomédico	SESAU
65516	Vanessa Iaquinto Paraíso Pereira	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65198	Vivian Felipe Santos Santana	Dentista	SESAU

Segundo ano de efetivo exercício

REG.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64776	Ademir Rodrigues dos Santos	Professor Adjunto de Educação Física	SEDUC
64765	Ana Cristina de Franca	Enfermeiro	SESAU
64589	Antonio Carlos Silva	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64867	Carla Caroline Sousa Neto	Professor Adjunto I	SEDUC
64730	Daniele Mueller da Silva	Enfermeiro	SESAU
64764	Larissa Santos Pimentel	Assistente-Técnico de Gestão	SEDOS
64821	Leidimir Assis Soares	Enfermeiro	SESAU
64807	Maykon Canesin Clemente	Engenheiro	SEMAM
64804	Natalia Vitoria Moreira Goldszmidt	Técnico de Enfermagem	SESAU
64822	Paula Cristina Madureira Martins	Auditor-Fiscal Tributário Municipal	SEFAZ
64619	Rosângela Aparecida dos Santos Macedo	Auxiliar Administrativo	SEFAZ

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/P3AQQ-VUUMJ-GTKG6-P2AA7>

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

REG.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64046	Alessandra Santos do Nascimento	Professor Adjunto I	SEDUC
64056	Camila Terumi Takahashi	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
64035	Cristina Gomes Couto	Professor Adjunto I	SEDUC
63959	Edna Bastos Teixeira Lavelle	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
64053	Ingrid Silva de Castro	Dentista	SESAU
63958	Izabel Cristina dos Santos Correa	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU
64062	Josefa Maria dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
63963	Julio Vicente dos Santos	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64036	Luciana Ferreira da Silva	Assistente-Técnico de Gestão	SEFAZ
64049	Patricia Barreiros Romano	Assistente-Técnico de Gestão	SEGES
64051	Patricia Brandão de Souza	Agente da Autoridade de Trânsito	SEMOB
63943	Rosângela Santana Cortez	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64063	Silvania Santos Menezes	Professor Adjunto I	SEDUC
64042	Valeria Cristina Piedade Lima	Professor Adjunto de Arte	SEDUC

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto nos dias 11 a 17 de cada mês, que o horário é reduzido das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso. O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REG.	NOME	PROC.	PERÍODO
65025	Frederico de Sousa Lunardi	44600/24	03/06 e 13/06/25, 05/09/25, 10/09 e 11/09/25.
18857	Aline Correa Jarro Ramos	38144/25	02/06/25 a 24/07/25 e 30/07/25 a 03/09/25.
65499	Rosângela de Jesus	40090/25	29/10 e 30/10/24 e 11/12/24.
18050	Anderson Nunes Fernandes	8239/25	07/11/24 a 31/01/25.
61092	Ana Paula Duenhas	40027/25	30/06/25 a 31/12/25.
17238 63665	Maria José Bernardo da Silva	3389/25	31/03/25

Resultados de Processos de Abono de Permanência

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Folha de Pagamento, após certificação do IPRESV quanto os critérios para concessão de aposentadoria, torna público que foram IMPLANTADOS em folha de pagamento na competência Setembro/2025, os processos de Abono de Permanência, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REG.	NOME	PROCESSO
12699	Francisco Carlos Ramirez	36237/2025-26
16609	Jussara Romão	37148/2025-05
14120	Adalberto Arakaki	37198/2025-84
12089	Josefa Pereira Lins	38399/2025-07
12235	Maria José Da Silva	37176/2025-14
12220	Evelyn Capuano Porto	40364/2025-20
61912	Glória Yogui	41085/2025-83
11347	Luciana Cristina Dionizio	41173/2025-85

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 884/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA,

Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 28.608/2023-8;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 884, de 22 de julho de 2025, que aplicou a penalidade de suspensão,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/P3AQQ-VUUMJ-GTKG6-P2AA7>

por 2 (dois) dias ao servidor Sérgio Luiz dos Santos., reg. n.º 61.803, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para retificar onde se lê: “no período de 24 de julho a 25 de julho de 2025”, leia-se: “no período de 31 de outubro à 1º de novembro de 2025”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.317/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00043115/2025-96,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2025, Janyffer da Silva Ferreira Calistro, reg. n.º 66.230, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar o inciso VI, da Portaria SEGES n.º 973, de 22 de julho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.320/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 41.779/2025-11, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

I - Designar Alexandre dos Santos Medeiros, reg. n.º 10.349, Coordenador, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gino Romboni, reg. n.º 9.778, na função de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Edificações, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Adriano Elias Ponte de Vasconcelos, reg. n.º 64.618, Fiscal de Obras, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre dos Santos Medeiros, reg. n.º 10.349, no cargo Coordenador, do Departamento de Fiscalização

de Obras, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.321/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 139/2023-99, 851/2023-98, 27733/2025-99 e 31899/2025-18,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de outubro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Agente de Combate às Endemias: Tatiane de Oliveira Santos, documento n.º 31.XXX;

II – Assistente Social: Maria Natália Nunes Vieira, documento n.º 46.XXX;

III – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Dario Rodrigues de Melo, documento n.º 32.XXX;

b. Maria Elisângela dos Santos de Santana, documento n.º 33.XXX;

c. Carolina Brito Santos Cruz, documento n.º 40.XXX;

IV – Auxiliar em Saúde Bucal: Diana Barbosa Macena, documento n.º 28.XXX;

V – Dentista, especialidade Estomatologista: Yuri Kalinin, documento n.º 40.XXX;

VI – Motorista Socorrista: Everton Ramos do Espírito Santo, documento n.º 21.XXX;

VII – Psicólogo:

a. Rosana Moura Martins, documento n.º 41.XXX;

b. Victor Ferreira Freire, documento n.º 49.XXX;

VIII – Técnico de Radiologia:

a. Rozilda Maria da Silva, documento n.º 73.XXX;

b. Marco Antunes D'Oliveira, documento n.º 23.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.322/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.528/2025-53, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Sofia Aquino de Souza, reg. n.º 66.181, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Regis Cardoso Sanches, reg. n.º 64.855, no cargo de Diretor, da Diretoria de Saneamento Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.323/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.249/2025-90, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Carlos de Oliveira, reg. n.º 61.612, Diretor, para, no período de 1º de outubro a 20 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rogério Barreto Alves, reg. n.º 64.622, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.324/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.529/2025-06, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Tatiana Rodrigues Lima de Oliveira, reg. n.º 15.947, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para, no período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Grazielle dos Santos Nunes, reg. n.º 63.520, no cargo de Diretor, da Diretoria de Administração e

Finanças, na Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.325/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.671/2025-45;

RESOLVE:

I - Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 08 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2026, o servidor Flavio Roberto Soares de Carvalho, reg. n.º 4.170, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, conforme parecer médico, não devendo ficar longos períodos em ortostatismo, deambular longas distâncias e nem carregar pesos acima de 5 kg (cinco quilos), sendo sua nova lotação na Base IOPE - Inspeção de Operações Especiais, na Guarda Civil Municipal, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.326/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/2019 e 28111/2025-88,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 24 de setembro de 2025, a Portaria SEGES n.º 935, de 10 de julho de 2025, que nomeou Thais Fernanda Barbosa Campos, documento n.º 29.XXX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Colposcopista 20 h/s. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

PORTARIA N.º 1.327/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00043793/2025-59,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2025, Paulo Cesar Martins, reg. n.º 65.209, do cargo de Engenheiro, especialidade de Tráfego.

II - Revogar o inciso V, da Portaria SEGES n.º 203, de 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.328/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 45.092/2022;

RESOLVE:

Aplicar à servidora Mirna Gonçalves Dantas, reg. n.º 60.652, Auxiliar Administrativo, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.329/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.382/2022;

RESOLVE:

Aplicar à servidora Jéssica Ferreira de Brito, reg. n.º 60.048, Auxiliar de Enfermagem, a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2025, pela reiterada violação ao artigo 246, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.330/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.054/2024-86;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor celetista José Roberto Xavier, reg. n.º 42.999, Ajudante Geral, a pena de advertência, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.331/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, Debora Regina Melo de Castro, reg. n.º 13.579, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Música e Dança, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.332/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 43.313/2025-50, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 06 de outubro de 2025, a Portaria SEGES n.º 074, de 16 de janeiro de 2025, que designou Eugenia Romina Chelini Hidalgo, reg. n.º 17.648, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.334/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 851/2023-98, 6405/2025-59, 10439/2025-48, 18681/2025-60, 18864/025-85, 36060/2025-68 e 37560/2025-17,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 22 de julho de 2025, a alínea “e”, do inciso IV, da Portaria n.º 973/SEGES/2025, que nomeou Washington Obertan da Silva, documento n.º 25.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

II – Revogar, a partir de 10 de setembro de 2025:

a. a alínea “b”, do inciso III, da Portaria n.º 1.183/SEGES/2025, que nomeou Monique Barros Delfino, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

b. a alínea “f”, do inciso III, da Portaria n.º 1.183/SEGES/2025, que nomeou Joao Gabriel Amurim Patricio, documento n.º 42.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

c. a alínea “g”, do inciso III, da Portaria n.º 1.183/SEGES/2025, que nomeou Tarabian Amorim Souza, documento n.º 36.XXX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

III – Revogar, a partir de 24 de setembro de 2025:

a. a alínea “a”, do inciso IV, da Portaria n.º 1.257/SEGES/2025, que nomeou Cibelle Ribeiro Ferrari, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Psicólogo;

b. o inciso VII, da Portaria n.º 1.257/SEGES/2025, que nomeou Ariane Grilo dos Santos, documento n.º 37.XXX, para o cargo de Técnico de Farmácia.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.335/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023-61 e 42991/2025-03,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de outubro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Professor Adjunto de Educação Básica I:

a. Lavinia Barreto de Oliveira, documento n.º XXX.969.018-XX;

b. Ana Eudis Florencio Ferreira de Melo, documento

n.º XXX.495.788-XX;

c. Isabella Teixeira Paschoal, documento n.º XXX.154.648-XX;

d. Luciana Soares Duclos, documento n.º XXX.190.998-XX;

e. Eliane Freitas Van Opstal Nascimento, documento n.º XXX.007.898-XX;

f. Francielly Moraes Aguiar de Lima, documento n.º XXX.229.978-XX;

g. Dayane Joanna Suvirá, documento n.º XXX.835.038-XX;

h. Andressa Costa Gonçalves, documento n.º XXX.360.358-XX;

i. Marcelo Tadeu Rodrigues de Omena, documento n.º XXX.364.248-XX;

j. Suelen Rosa Fernandes Santos, documento n.º XXX.984.848-XX;

k. Andressa de Freitas Mendes, documento n.º XXX.177.968-XX;

l. Antonia Cleilsa Rocha Pinto, documento n.º XXX.047.262-XX;

m. Andréia Borges dos Santos, documento n.º XXX.123.758-XX;

II – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa:

a. Robson Felipe Nunes, documento n.º XXX.092.948-XX;

b. Patrícia Neves da Silva, documento n.º XXX.542.858-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: CICERO EVARISTO SANTOS DE BARROS. Local: R. São Cristóvão, 166 – Jardim Paraíso - São Vicente – SP- CEP: 11370-610 - Auto de Infração n.º 9064 de 18 de setembro de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inc. III, alínea B, com o valor reincidente de R\$ 8.299,54 motivo “Desrespeitar a interdição do estabelecimento, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/10/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00028456/2025-31, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/10/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/11/25. São Vicente, 9 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: CHAMEGO'S BAR LTDA. Local: Av. Capitão Mor Aguiar, 177 – CENTRO - São Vicente – SP- CEP: 11310-201 - Auto de Infração n.º 8975 de 18 de julho de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/10/25.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00017695/2025-66, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/10/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/11/25. São Vicente, 9 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: CHAMEGO'S BAR LTDA. Local: Av. Capitão Mor Aguiar, 177 – CENTRO - São Vicente – SP- CEP: 11310-201 - Auto de Infração n.º 8644 de 18 de setembro de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/10/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00017695/2025-66, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/10/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/11/25. São Vicente, 9 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: MENEZES & MENEZES REVENDA DE GLP LTDA. Local: Av. Capitão Luís Horneaux de Moura, 600 – Centro - São Vicente – SP- CEP: 11370-500 - Auto de Infração n.º 9077 de 22 de setembro de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2489,87 motivo “Não atendimento à intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias” registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/10/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00027785/2025-65, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/10/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/11/25. São Vicente, 9 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/ SEDHC/2025 - ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, a partir do dia 10/10/2025 até dia 23/10/2025 através do envio de documentação para o e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com

A íntegra do edital encontra-se disponível no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/b0056

São Vicente, 9 de outubro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa RODOVIÁRIO PROVIDENCIA LTDA – CNPJ XX.186.307/XXXX-XX, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037/21, art. 24, §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente–SP, para ciência da taxa de expediente referente ao pedido de baixa de Inscrição Municipal de ISSQN. Proc. SEI n.º 12600/2025-18. O pedido de vista ao

processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Processo SEI:43665/2025-13

Interessado(a): IZABEL BARBOSA DE MATOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Izabel Barbosa de Matos, Rua Simão Jah Jah, 597, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131243, datado de 29/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo: 34585/2023

Interessado(a): LILIAN APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Lilian Aparecida Dos Santos Oliveira, Rua Franklim Classen De Moura n.º 446, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo 527029/2025, datado de 25/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo: 8983/2025

Interessado(a): MANUEL FERREIRA NETO E OUTRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Manuel Ferreira Neto e Outra, Avenida Irma Dolores, n.º 110, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131816, datado

de 25/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo: 4292/2025

Interessado(a): SIVANILSON DA CRUZ SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Sivanilson da Cruz Santos, Alameda Airton Alexandre Co, n.º 1095, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131488, datado de 03/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo: 3358/2025

Interessado(a): ANDRÉ DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) André dos Santos, Rua Ramez Lascani, n.º 79, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131808, datado de 23/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo: 4212/2025

Interessado(a): ELISE FERREIRA DA SILVA SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Elise Ferreira da Silva Santos, Rua Tapuias, n.º 303, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131327, datado de 02/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo: 4825/2025

Interessado(a): SILVANA DOMINGOS DE CARVALHO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Silvana Domingos de Carvalho, Rua Dr Gastão de Moura, n.º 106, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131329, datado de 02/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Processo: 3487/2025**

Interessado(a): CLAUDEMIR DE FARIA TEIXEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Claudemir de Faria Teixeira, Rua Dr Vale do Rio Do Pó, n.º 456, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131591, datado de 01/10/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Processo: 3487/2025**

Interessado(a): CLAUDEMIR DE FARIA TEIXEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Claudemir De Faria Teixeira, Rua Dr Vale do Rio do Pó, n.º 456, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131591, datado de 01/10/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Processo: 1636/2025**

Interessado(a): LUCIANA SILVA DE JESUS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Luciana Silva De Jesus, Rua Prof. Lovely Plauchut, Q.21 LT12,

processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131587, datado de 01/10/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Processo: SEI 42711/2025-59**

Interessado(a): FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Francisco Fernandes da Silva, Rua Solon de Oliveira, n.º 54, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 134149, datado de 30/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Processo: SEI 43971/2025-41**

Interessado(a): EDSON JOSE DOS SANTOS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Edson José dos Santos, Rua Nelson Leal, n.º 47, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131910, datado de 29/09/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Processo: SEI 38614/2025-61**

Interessado(a): EDIFÍCIO YOLANDA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Edifício Yolanda, Rua Americo Brasiliense, n.º 346, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação E Auto De Embargo n.º 131956, datado de 10/10/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – PROCESSO ADM: 48768/2017**

Interessado(a): JOANA QUIRINO DE SOUZA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Joana Quirino de Souza e o Responsável Técnico (a), Sr(a). André Luiz da Silva., processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 56 da Eng.ª Bruna do dia 11/03/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 14 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 075/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento

que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 075/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FGG7J97	K870296008	58433	11/08/25
EXF 0J41	X810165701	60503	19/08/25
DXF 9788	K870279221	58433	23/08/25
DNE3707	H710297752	74550	24/08/25
QIM 6935	K870297617	55500	18/08/25
DSB 1120	K870297261	65992	25/08/25
KRF 7F39	H710297994	74550	25/08/25
RDY 5J04	N750171877	50020	28/08/25
EGX1B96	N750171833	50020	28/08/25
FPR 9447	N750171982	50020	28/08/25
SUM5F94	H710298904	74550	30/08/25
ION 2H49	K870110938	51851	02/09/25
CUZ3A90	N750172253	50020	05/09/25
SUR7F40	K870269074	73400	02/09/25
FBJ 4514	H710299555	74550	03/09/25
EZV 1369	S831070172	60501	10/09/25
FFF 1F76	H710299773	74550	04/09/25
FKJ 3G77	H710300325	74630	07/09/25
SUR7F40	S831071313	65992	12/09/25
ESB1A63	K870110382	65992	05/09/25
CCN6A47	S831071718	60501	13/09/25
DGN4C35	S831071795	60501	15/09/25
DSB 1120	K870297755	65592	10/09/25
DSB 1120	K870297757	67000	10/09/25
GDX7352	N750172542	50020	12/09/25
EGNIH01	S831071339	67690	15/09/25

BTJ 6H33	H710299770	74630	04/09/25
FUK 1I48	S831070986	60501	10/09/25
DQZ9E50	K870248620	60501	08/09/25
BPZ6G17	K870109697	73400	07/09/25
FUR7G07	K870297138	50100	14/09/25
FUR7G07	K870297139	51180	14/09/25
FIZ 8A79	X810167056	60503	07/09/25
FTL 9424	S831072014	76331	17/09/25
SWV3B44	S831068562	73400	17/09/25
DQZ9E50	S831072067	76331	19/09/25
SVL 5C10	S831071837	73400	17/09/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 075/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 075/2025				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
MNO 5761	H710286508	74550	19/06/25	130,16
MNO 5761	H710286670	74550	20/06/25	130,16
GDS 6099	K870283654	76331	24/06/25	293,47
DAC 6E44	H710286826	7463	21/06/25	195,23
EWG0B68	N750168834	50020	22/08/25	586,94
GGU 7J77	N750168775	50020	22/08/25	586,94
QQG3D53	N750168620	50020	22/08/25	586,94
GAR 8E22	X810162343	60503	20/06/25	293,47
EDC 7572	N750168713	50020	22/08/25	586,94
EJD 8E31	N750168718	50020	22/08/25	260,32
EZV 6G07	H710286831	74550	21/06/25	130,16
EMY 2I50	H710286819	74550	21/06/25	130,16
RBM 2E59	N750168539	50020	22/08/25	260,32
GIM 4C80	N750168839	50020	22/08/25	586,94
GIM 4C80	N750168840	50020	22/08/25	586,94
JGO 1H81	X810162395	60503	21/06/25	293,47
EGJ 7I66	N750168649	50020	22/08/25	390,46
DJN 8B28	N750168610	50020	22/08/25	390,46
DPF 6304	N750168829	50020	22/08/25	390,46
QXY 7G30	N750168745	50020	22/08/25	390,46
GZJ 7J71	H710286582	74550	20/06/25	130,16
OPK 1I72	H710286941	74550	22/06/25	130,16
SUR 7F40	K870109556	70561	17/06/25	293,47
BMF 4F64	S831063006	76331	23/06/25	293,47
EVV 2C41	H710286946	74550	22/06/25	130,16
FDQ 3343	H710286948	74630	22/06/25	195,23
ESB 5E60	S831061572	73400	23/06/25	130,16
ESUN7I58	S831061585	72340	23/06/25	130,16
EBV 6J68	S831062206	60502	26/06/25	293,47
FFX 2C37	K870273644	65992	26/06/25	293,47
CUI 0I39	S831063693	60501	27/06/25	293,47
BWI 0887	X810162560	60503	24/06/25	293,47
DTR 5I36	X810162537	60503	24/06/25	293,47
DYP 1940	K870273635	66531	26/06/25	195,23

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/P3AQQ-VUUMJ-GTKG6-P2AA7>

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 103/25 – PROC. ADM. N.º 9.521/25.

Objeto: Aquisição de material de consumo solicitado pelo Secretaria de Gestão - SEGES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 h do dia 14/10/25 até as 9 h do dia 20/10/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05 as 15h05 do dia 20/10/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE CONTRATO N.º 47/24 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/24 – PROC. ADM. N.º 5.043/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: SANCETUR - Santa Cecília Turismo Ltda. Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) vales-transportes municipais com a finalidade de garantir o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) no Município de São Vicente. Motivo: Prorrogar o prazo de vigência Contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 107/25- PROC. ADM. N.º 9.814/25.

Objeto: Aquisição de bebedouro industrial, para atendimento da Secretaria de Turismo - SETUR de São Vicente. Vencedor do Lote Único - Welton Rogério Ruffino, CNPJ 30.532.571/0001-38, no valor total de R\$ 2.189,72 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Adjudicado em 08/10/25. Homologado em 08/10/25. Just.: Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO N.º 16/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 44/22 – PROC. ADM. N.º 32.401/22.

Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais nas áreas de

Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, conforme Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ASSECASP – Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público Eireli-ME. Motivo: Aditamento de valor do contrato. Data da Assinatura: 09/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 30/22 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00033485/2024-

34. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Clodoaldo Cunha Freire, representado por seu procurador Roberto Fraga dos Santos e Patrícia Cunha Martinez Rana. Objeto: Aditar o contrato para alterar os locadores. Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 12/23 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00033488/2024-

78. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Domingos Lopes dos Santos Filho e Espólio de Cléia Ribeiro de Carvalho Santos, representada por seu inventariante Domingos Lopes dos Santos Filho. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Marechal Deodoro, n.º 169, Vila Valença, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Centro. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 29/12/25. Valor mensal do aluguel: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/22– PROC. ADM. N.º 32.929/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Leis Ltda.. Objeto: Serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município. Motivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 06/12/25 a 05/12/26. Valor: Permanecerá no importe anual de R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 10 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2024 – PROC. ADM. N.º 5.457/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Claro S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de telefonia móvel pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 4G/LTE, via rede móvel, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Motivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 16/10/25 até 15/10/26. Valor: Permanecerá no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais e R\$ 600,00 (seiscentos reais) de assinatura anual. Just.: art. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 118/23 – PROC. ADM. N.º 14.901/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Simioni Prestadora de Serviços Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, no Paço Municipal de São Vicente, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 91/23. Motivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 19/10/25 até 18/10/26. Valor: Permanecerá no importe e total de R\$ 237.430,80 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 10 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/25 - EDITAL N.º 35/25 - PROC. ADM. N.º 10.845/24 – PROC. de Compra N.º 65/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 1 aparelho de raio-x digital fixo, para a Diretoria de Atenção Especializada, para atender o Centro de Ortopedia e Traumatologia-CATO da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Adjudicado em 10/10/25. Arrematante do lote Único – Medical Graphics Produtos Medicos e Laboratorial Ltda., no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25R4 - EDITAL N.º 39/25R4 - PROC. ADM. N.º 1.772/25. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que a publicação realizada no Boletim Oficial do Município na Edição 551-07/10/25, no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas mencionando: Recebimento das Propostas: Até as 09h00min do dia 21/10/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 21/10/25. Início da Sessão de Disputa: Às 09h30min do dia 21/10/25. FOI CANCELADA. Sendo a data atualizada para: Recebimento das Propostas: Até as 09h00min do dia 23/10/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 23/10/25. Início da Sessão de Disputa: Às 09h30min do dia 23/10/25. Informações Telefone: (13) 3569-5700 (COPAC). E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/25 – PROC. ADMINISTRATIVO N.º 2.791/25 Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: Paulo Roberto Martins ME, CNPJ 18.199.233/0001-20. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de 1 gerador elétrico a diesel, para a sala de armazenamento e distribuição de vacinas da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Autorização de Fornecimento n.º 2044/25 no valor total de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais). Just.: Art 75, II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

TARABIAN AMORIM SOUZA
Diretora de Licitações Em Substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/23 – PROC. ADM. N.º 30.485/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Kontato Comercial Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/23, a contar de 05/10/25. Valor total: R\$ 180.500,00. Just.: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 3/10/25.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 12/23 – PROC. ADM. N.º 35.197/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Engetal Engenharia E Construções Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras n.º 12/23, a contar de 11/09/25. Prorrogar por mais 12 (doze meses) a vigência do Contrato de Execução de Obras n.º 12/23, a contar de 11/05/26. Just.: Art. 57, II da Lei 8.666/93. São Vicente, 30 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 17/21 – PROC. ADM. N.º 27.764/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 17/21, a contar de 01/10/25. Just.: Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 30 de setembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 241/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 – EDITAL N.º 45/25 – PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Pouso Farma Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 862.867,17. Just.: Lei Federal

n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 242/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 – EDITAL N.º 45/25 – PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Talker Representação Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 1.061.438,28. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 243/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 – EDITAL N.º 45/25 – PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 8.604,24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 244/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 – EDITAL N.º 45/25 – PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Produvale Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de

Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 41.906,25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 245/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 23.029,87. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 246/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Brasil Med Importação E Exportação Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 26.340,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 247/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 213.945,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 248/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Biofac Indústria Comercio e Representação Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 20.360,10. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 249/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme

especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 284.472,25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 250/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 27.750,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 251/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 14.874,46. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 252/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 - EDITAL N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: RV Medical Soluções Hospitalares

Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 13/10/25 a 13/10/26. Valor Total: R\$ 6.784,463,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 76/2025

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE,
Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso de
suas atribuições legais, consoante do artigo 59 da
Lei 1377/68, de 12/07/68, e considerando o constante
no Processo Administrativo N.º 2084/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 09 de outubro de
2025, Marcela do Vale Saito, CPF n.º 230.726.728-06,
do cargo de Assistente Administrativo, referência
I, constante no Quadro Permanente de Cargos de
Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar
N.º 340, de 26 de janeiro de 2001.

II - Revogar, na Portaria n.º 14, de 08 de fevereiro de
2024, o item "I-a".

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de outubro de
2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria	Revoga o item	que nomeou o(a) candidato(a)	para o cargo de
75/2025	"I-a" da Portaria n.º 74/2025	Bruno Balthazar Macedo Barboza	Assistente Administrativo

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 16 e 17 de outubro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 17/10/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação

37º. Kenya Da Silva Ikedo– PF ***.789.158-** -
Portaria n.º 77/2025

38º. Alisson Alves de Souza-CPF ***.664.908-** -
Portaria n.º 77/2025

TÉCNICO DE COMPRAS

Classificação

09º. David Eder Bento Neves–CPF ***.645.788-** -
Portaria n.º 77/2025

10º. Guilherme de Andrade Santamaria–CPF
***.026.468-** - Portaria n.º 77/2025

ANEXO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes

Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG.

CPF (não é necessário se já constar no RG).

CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo.

Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS.

Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG).

Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE).

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável.

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos.

CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG).

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF).

Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo).

Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução.

Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo.

Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo.

Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD.

Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos).

Comprovante de conta no Santander (se tiver).

Comprovante de vacinação COVID.

Currículo para o cargo de Assistente Administrativo.

São Vicente, 9 de outubro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 - RESULTADO - PROC. N.º: 707/2025 - NOTA DE EMPENHO: 328/2025. Objeto: Aquisição de 1 (um) certificado digital e-CNPJ A1, emitido no computador e armazenado em nuvem, com validade de um ano. Vencedor: Imperio Certificado Digital Ltda.- CNPJ 57.794.545/0001-34. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.028/25 - PROC. N.º 18/25. Objeto: Serviço contínuo de agenciamento anual de viagens aéreas e hospedagens, adjudicado em 08/10/25, em favor de Brasitur Eventos e Turismo Ltda., no valor total: R\$ 65.863,1530 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Data da Homologação: 08/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P3AQQ-VUJMJ-GTKG6-P2AA7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 14/10/2025 16:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
IrlinJsff9KUSnuj+8HnCQBIf+rPNmKgNJ2tLWnMMo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/P3AQQ-VUJMJ-GTKG6-P2AA7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>